



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA COMPOR A
PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO - EDIÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público Nº 007/2023, referente à **seleção de artistas locais e regionais**, a serem contratados exclusivamente para a prestação de serviços: apresentações artísticas teatrais durante o **FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO**. A fundamentação de legalidade aplicada neste instrumento vem de encontro com o artigo 25º da Lei Federal nº 8.666/93 (inexigibilidade de licitação) e a Lei Municipal nº 2.465/2022 bem como as suas alterações na Lei Municipal nº 2.494/2022 (institui o Programa “Prata da Casa”) cujo disposto contido no **art. 2º** prevê enquanto objetivo o incentivo a apresentação de artistas locais em eventos que contenham financiamento público municipal ou sejam realizados pelo Poder Executivo municipal, bem como, o conteúdo existente no **art. 3º** da supracitada Lei Municipal que observa que o cadastramento e o critério de escolha dos artistas locais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este realizar o chamamento público. O evento **FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO** é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura – Toledo/PR e acontecerá no período de **23 à 29 de abril de 2023** no Teatro Municipal de Toledo e em escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a **seleção de 08 (oito) espetáculos de artes cênicas, sendo 07 (sete) espetáculos infantis e 01 (um) espetáculo adulto, realizados por artistas de Toledo e região Oeste do Paraná**, os quais serão contratados exclusivamente para a prestação de serviços artísticos, sendo apresentações teatrais, durante o FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO.

1.2. Os espetáculos contratados através deste edital serão realizados entre os dias 25 e 28 de abril de 2023.

1.3. Poderão se inscrever tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

1.4. Este Edital de Chamamento estará disponível no site oficial do Município de Toledo https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura/editais_culturais e na Casa da Cultura – Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn – Centro – Toledo-PR. CEP: 85902-040. Telefones: (45) 3196-2315 ou (45) 3196-2320.

2. OBJETIVOS

2.1. A seleção deste Edital tem por objetivos:

2.1.1 Promover a difusão de espetáculos de Artes Cênicas, com a realização de apresentações no Teatro Municipal de Toledo e em escolas da Rede Municipal de Ensino;

2.1.2 Democratizar o acesso aos diversos espaços e apresentações teatrais, de forma gratuita a toda população;

2.1.3 Incentivar o desenvolvimento e a difusão do trabalho dos profissionais das Artes Cênicas que residem no município de Toledo e na região Oeste do Paraná;

2.1.4 Incentivar em toda a população o hábito de ir ao teatro, com ênfase nas ações para crianças e jovens, favorecendo a formação de público;

2.1.5 Contribuir para o acesso de toda a população toledana a espetáculos de teatro profissionais, enriquecendo e ampliando seu repertório cultural.

3. DAS ETAPAS DESTE EDITAL / CRONOGRAMA

3.1. Este edital é organizado com as seguintes etapas de execução:

I – Publicação do Edital: 02/03/2023

II – Abertura do Edital: 03/03/2023

III – Período de impugnação: 06/03/2023 a 10/03/2023

IV – Período de Inscrições: 11/03/2023 à 25/03/2023

V – Avaliação documental / Habilitação e Avaliação de Portfólio: 27 e 28/03/2023

VI – Divulgação do resultado das inscrições (Habilitados e Inabilitados): 29/03/2023

X – Período de realização dos serviços: de 25 a 28/04/2023

XI – Pagamentos aos artistas: até 19/05/2023

3.2 Em qualquer etapa deste Edital os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail para festivalteatrotoledo@gmail.com, os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Avaliação e Seleção, a qual couber.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever tanto proponentes Pessoa Física (PF) quanto proponentes Pessoa Jurídica (PJ), desde que atendam aos respectivos critérios de inscrição durante o período estipulado para esta etapa.

4.2 Poderão se inscrever artistas da linguagem das artes cênicas que comprovem residência no município de Toledo e demais municípios que compreendem a Região Oeste do Paraná.

4.3 O período de inscrição para participação no **FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO** se dará impreterivelmente das **08h00 do dia 09/03/2023 até as 23h59 de 23/03/2023**, podendo a Comissão Organizadora realizar processo de reabertura caso não haja proponentes o suficiente.

4.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms), sendo: <https://forms.gle/pKynSHxBfXLbM7oM9> para inscrição de Pessoa Física ou <https://forms.gle/rzBvnD89PbzEBNG29> para inscrição de Pessoa Jurídica. O proponente deverá preencher todos os campos do formulário, bem como anexar cópias dos documentos listados no item 6.1 (Pessoa Física) e 6.2 (Pessoa Jurídica) e anexos correspondentes devidamente preenchidos, assinados e escaneados.

4.5 O proponente poderá inscrever-se com até 02 (duas) propostas de espetáculos teatrais, entretanto apenas uma delas poderá ser contemplada.

4.6 Os espetáculos inscritos deverão ter uma duração mínima de 40 minutos.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

5.1 Para inscrições (tanto de proponentes pessoa física como jurídica) é exigido:

5.1.1 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

5.1.2 Apresentar comprovação de residência ou sede/domicílio da empresa (no caso de Pessoa Jurídica) em um dos municípios de abrangência da Região Oeste do Paraná;

5.1.3 Ser artista, profissional ou fazedor das Artes Cênicas, ou ainda, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural. Pelo menos 01 (um) dos componentes do grupo deverá possuir e apresentar, no ato da inscrição, o registro profissional da categoria – DRT;

5.1.4 Em caso de as duplas, trios ou grupos apresentarem entre seus integrantes pessoas menores de idade, estes devem acrescer, no ato da inscrição, a autorização exigida pelo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA) que, por sua vez, deverá ser providenciada pelo responsável legal do menor em questão;

5.1.5 A fim de se evitar a concentração de renda, se faz importante que um mesmo artista/dupla/trio/grupo **não** efetive inscrições variadas alterando apenas o proponente. Inscrições realizadas desta forma serão sumariamente desclassificadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

5.2 Em caso de instabilidade de conexão da internet e/ou demais fatores que resultem em inscrições múltiplas de mesmos grupos, trios e/ou duplas, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção validará a última inscrição enviada pelo proponente (pessoa física ou pessoa jurídica);

5.3 Não poderão se inscrever **enquanto proponente**:

5.3.1 Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná;

5.3.2 Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção;

5.3.3 Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

5.3.4 Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.5 Agentes públicos do Município de Toledo e dos demais municípios do Estado do Paraná.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

6.1 Proponentes **PESSOAS FÍSICAS** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO VI** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):

6.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do proponente;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- b)** Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente, ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO III** deste Edital);
- c)** Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito);
- d)** Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO III** deste Edital);
- e)** Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo (No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuírem);
- f)** Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;

6.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014; - vide o passo a passo para emissão no **ANEXO I** deste Edital;
- b)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais - vide o passo a passo para emissão no **ANEXO I** deste Edital;
- c)** Certidão Negativa de Tributos Municipais – para proponentes residentes no Município de Toledo, vide o passo a passo para emissão no **ANEXO I** deste Edital, e para proponentes residentes nos demais Municípios, verificar junto as respectivas Prefeituras Municipais a forma de emissão da certidão;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - vide o passo a passo para emissão no **ANEXO I** deste Edital);
- e)** Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO IV**);

f) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO V**);

g) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO IX**);

h) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).

Obs.: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.

6.1.3 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

a) Ficha de inscrição do espetáculo (**ANEXO XIII**), em PDF, com todos os campos devidamente preenchidos (a falta de quaisquer informações poderá inviabilizar a inscrição);

b) Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista/grupo na área teatral (Neste item podem ser anexados tanto o material do grupo, quanto os curriculums individuais de cada artista participante);

c) 03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em formato JPG);

d) Link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação, poderá ser em Google Drive (link compartilhável) ou YouTube (não listado ou público) (há espaço para inserção do link na ficha de inscrição – ANEXO XIII).

6.2 Proponentes PESSOAS JURÍDICAS deverão submeter na inscrição os seguintes documentos (no **ANEXO X** deste edital há um check-list que pode auxiliar o proponente na organização dos documentos necessários):



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

6.2.1 DOCUMENTOS REPRESENTANTE LEGAL/EMPRESA:

- a) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF do proponente;
- b) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), em nome do proponente, ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO III** deste Edital);
- c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito);
- d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-Residência (modelo no **ANEXO III** deste Edital);
- e) Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo (No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuírem);
- f) Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social – ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual no caso de MEI.
- g) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados;
- h) Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito. Caso a PJ seja MEI, a conta-corrente poderá ser em nome do representante legal.

6.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014 - vide o passo a passo para emissão no **ANEXO II** deste Edital;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais - vide o passo a passo para emissão no **ANEXO II** deste Edital;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais – para proponentes sediados no Município de Toledo, vide o passo a passo para emissão no **ANEXO II** deste Edital, e para proponentes



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

sediados nos demais Municípios, verificar junto as respectivas Prefeituras Municipais a forma de emissão da certidão;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - vide o passo a passo para emissão no **ANEXO II** deste Edital;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - vide o passo a passo para emissão no **ANEXO II** deste Edital;

f) Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ser emitida no Fórum de Justiça da Comarca da sede da empresa;

g) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo **ANEXO VII**).

h) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (modelo **ANEXO VIII**).

i) Declaração de autorização de uso de som e imagem (modelo **ANEXO IX**).

j) Em caso de existência de menores de idade participando das apresentações, o proponente também **DEVERÁ** anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, 'a' da Lei Federal n. 8069/1990 – ECA).

Obs: Todas as certidões devem estar válidas na data de inscrição, bem como durante todo o prazo de vigência do contrato.

6.2.3 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

a) Ficha de inscrição do espetáculo (**Anexo XIII**), em PDF, com todos os campos devidamente preenchidos (a falta de quaisquer informações poderá inviabilizar a inscrição);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

b) Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo (documento contendo histórico de formação, fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc), em PDF, que comprove a atuação do artista/grupo na área teatral (Neste item podem ser anexados tanto o material do grupo, quanto os curriculums individuais de cada artista participante);

c) 03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em formato JPG);

d) Link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação, poderá ser em Google Drive (link compartilhável) ou YouTube (não listado ou público) (há espaço para inserção do link na ficha de inscrição – Anexo XIII).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após o término do período da inscrição, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá **02 dias úteis** para avaliar e selecionar os inscritos que estiverem aptos e de acordo com o que está solicitado nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

7.1.1 A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será definida pela gestão da Secretaria Municipal da Cultura e terá como composição 03 (três) membros servidores da pasta da Cultura, sendo 02 (dois) servidores da área das artes cênicas e 01 (um) servidor da área administrativa, indicados por meio de portaria expedida pelo Poder Executivo e publicada em Órgão Oficial do município.

7.1.2 A Seleção das propostas artísticas envolverá duas etapas: a fase de habilitação documental (de caráter eliminatório) e a fase de avaliação e seleção da proposta artística (de caráter classificatório);

7.2 A relação dos inscritos habilitados será publicada em Órgão Oficial do município, bem como, compartilhado nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura no dia útil seguinte ao término do prazo de seleção e avaliação, a saber:

a) ÓRGÃO OFICIAL: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial

b) FACEBOOK: <https://www.facebook.com/toledocultura>

c) INSTAGRAM: https://www.instagram.com/cultura_toledo/

7.3 As inscrições inabilitadas neste Edital não terão como recorrer, uma vez que a etapa de habilitação é irrecorrível após o envio da documentação.

7.3.1 Na etapa de análise da Documentação/Habilitação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pelos interessados das



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

organizações da sociedade civil ou, ainda, responsável direto pela inscrição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.3.2 Não serão admitidos recursos referentes a correções de envio de documentos ou de edições no portfólio.

7.4 O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos seja pessoa física ou pessoa jurídica.

7.5 O envio da documentação correta é circunstancial para a habilitação do proponente; caso a documentação esteja incorreta e não atender aos critérios já citados, a inscrição do proponente será automaticamente indeferida.

8 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção, composta por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo; tal avaliação se dará dentro do prazo estipulado para a etapa da Habilitação.

8.2 A Comissão Especial de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos e avaliação/seleção final das propostas.

8.3 Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro (**ANEXO XI**) que segue:

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Tempo de experiência na área do Teatro (comprovado em currículo/portfólio)	10 anos ou + = 04 pontos 07 a 09 anos = 03 pontos 04 a 06 anos = 02 pontos 01 a 03 anos = 01 ponto Não comprovação = 0 ponto
II	Comprovações de apresentações em eventos/atividades relacionadas à área do Teatro nos últimos 5 anos (comprovado em currículo/portfólio)	05 comprovações ou + = 05 pontos 04 comprovações = 04 pontos 03 comprovações = 03 pontos 02 comprovações = 02 pontos 01 comprovação = 01 ponto Nenhuma comprovação = 0 ponto



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

III	Local de residência do(s) artista(s)	Artista(s) residente(s) no Município de Toledo = 03 pontos Artista(s) residente(s) no Município de Toledo e outros Municípios = 02 pontos Artista(s) residente(s) nos demais Municípios da Região Oeste = 01 ponto
IV	O artista/grupo e/ou seus integrantes já desenvolveram atividades/ações de Pesquisa na área do Teatro (comprovado em currículo/portfólio)	02 pontos
V	O artista/grupo já recebeu premiações/honrarias em concursos, festivais e demais eventos culturais com comprovação (comprovado com declaração/outra documento)	01 ponto
VI	Conteúdo, coerência e relevância da proposta artística (espetáculo), em consonância com os objetivos do evento (Será considerada para avaliação deste quesito a excelência artística do espetáculo inscrito – considerando o material do mesmo e registro em vídeo, bem como a criatividade, originalidade da proposta apresentada)	Atende completamente = 06 pontos Atende parcialmente = 04 pontos Atende com insuficiência = 02 pontos Não atende = 0 ponto
A pontuação máxima alcançada neste certame são 21 pontos;		

8.4 É vedado aos interessados neste certame a realização de apresentações artísticas teatrais que contenham:

- a) Propagandas político-partidárias;
- b) Apologia a qualquer tipo de violência;
- c) Espetáculos que, de modo geral, contenham palavras de baixo calão.

8.5 Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no item VI (Conteúdo, Coerência e Relevância da proposta artística).

8.5.1 Persistindo o empate, o proponente contemplado será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do Art. 45 da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

8.6 O edital dos resultados das inscrições **HABILITADAS** e **INABILITADAS** será publicado no Órgão Oficial do município no site: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Os Artistas pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas serão homologadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção, onde será procedido o processo de inexigibilidade com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, para posteriormente serem celebrados os contratos, que terão vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, conforme minuta (**ANEXO XV**).

10 DOS RECURSOS

10.1 Juntamente à publicação deste Edital de Chamamento Público a Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste certame abrirá prazo para os recebimentos dos pedidos de impugnação por parte de qualquer interessado neste Edital.

10.2 O prazo para os pedidos de impugnação será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste certame em Órgão Oficial do Município.

10.3 Os pedidos de esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção exclusivamente via e-mail: festivalteatrotoledo@gmail.com com o assunto: “Pedido de esclarecimento” ou, ainda, “Recurso”.

11 DAS APRESENTAÇÕES

11.1 Os espetáculos selecionados neste edital serão apresentados conforme o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO*	TIPO DE APRESENTAÇÃO	LOCAL
25 de abril	09h	Espetáculo infantil	Teatro Municipal de Toledo
25 de abril	15h	Espetáculo infantil	Teatro Municipal de Toledo
26 de abril	09h	Espetáculo infantil	Teatro Municipal de Toledo
26 de abril	15h	Espetáculo infantil	Teatro Municipal de Toledo
27 de abril	15h	Espetáculo infantil	Escola Municipal (a definir)
28 de abril	09h	Espetáculo infantil	Escola Municipal (a definir)
28 de abril	15h	Espetáculo infantil	Escola Municipal (a definir)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

28 de abril	19h30	Espetáculo adulto	Teatro Municipal de Toledo

* Os horários são aproximados e poderão ser alterados conforme a necessidade da organização.

11.2 O calendário de apresentações será elaborado de acordo com as necessidades do festival, bem como a logística de produção e organização da agenda junto aos grupos selecionados. Em casos específicos de indisponibilidade do artista/grupo, poderá haver possibilidade de negociação de agenda, desde que não gere prejuízos ao cumprimento das necessidades do festival.

11.3 A Secretaria da Cultura disponibilizará, para a execução das apresentações, um rider técnico mínimo (**ANEXO XIV**). Caso o artista necessite de outros equipamentos, deverá trazer seus próprios.

12 DOS VALORES DE CACHÊS PARA AS APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES FORMATIVAS E DO PAGAMENTO:

12.1 Cada espetáculo selecionado por meio deste Edital receberá um determinado valor de cachê conforme tabela a seguir:

ATIVIDADE	FORMATO	VALOR DO CACHÊ
ESPETÁCULO TEATRAL	SOLO	R\$ 1.000,00
ESPETÁCULO TEATRAL	DUPLA	R\$ 1.300,00
ESPETÁCULO TEATRAL	TRIO OU GRUPOS (com mais de 03 integrantes)	R\$ 2.000,00

12.2 No valor do cachê estão inclusos os custos de transporte, hospedagem, alimentação de todos os componentes do grupo, envolvidos na apresentação;

12.3 Os cachês serão pagos **em até 20 (vinte) dias após o encerramento do festival**, a contar da data de assinatura dos recibos e/ou emissão da Nota Fiscal (quando se aplica).

12.4 Do valor do cachê recebido, haverá a dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

12.5 O pagamento referente aos cachês será creditado em conta bancária informada previamente pelos proponentes no ato da inscrição.

13 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos utilizados para pagamento das contratações serão provenientes das contas da Secretaria da Cultura:

5090 ou 5100 do Projeto/Atividade - Atividades Culturais com Crianças e Adolescentes;
5360 ou 5370 do Projeto/Atividade - Atividades Culturais.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Até 05 (cinco) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o edital desta chamada.

14.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por *whatsapp* e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

14.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail festivalteatrotoledo@gmail.com

14.4 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/> em aba apropriada de divulgação.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

14.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Passo a passo para emissão de certidões negativas para proponentes Pessoa Física;

ANEXO II – Passo a passo para emissão de certidões negativas para proponentes Pessoa Jurídica;

ANEXO III – Declaração de Co-Residência;

ANEXO IV – Declaração Unificada – Pessoa Física do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

ANEXO V – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA FÍSICA

ANEXO VI – *Check List* da documentação para inscrição PESSOA FÍSICA no Edital

ANEXO VII – Declaração Unificada – Pessoa Jurídica do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999.

ANEXO VIII – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato PESSOA JURÍDICA

ANEXO IX – Declaração de uso de som e imagem

ANEXO X – *Check List* da documentação para inscrição PESSOA JURÍDICA no Edital

ANEXO XI – Quadro de Avaliação e Seleção

ANEXO XII – Cronograma das Etapas do Edital

ANEXO XIII – Ficha de Inscrição do Espetáculo

ANEXO XIV – Rider Técnico mínimo disponibilizado para as apresentações

ANEXO XV – Minuta do Contrato

14.7 Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, de fevereiro de 2023.

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Cultura
Portaria Nº 06/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I

PASSO A PASSO PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA:

Para Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Pessoa Física (PF)

1º Acesse o link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

2º Preencha com o CPF na caixa de texto, bem como, os demais dados solicitados;

3º Clique em “consultar”;

4º O download é realizado automaticamente após clicar em “consultar”.

Para Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Pessoa Física (PF):

1º Acesse o link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

2º Preencha o CPF na caixa de texto;

3º Preencha a caixa de texto do “código de controle da imagem abaixo” (caso necessário, gere nova imagem);

4º Clique em “emitir”;

5º Observe que na parte superior (acima das caixas que pedem o número do CPF ou do CNPJ) haverá uma informação na cor verde que diz: “**O documento foi gerado com sucesso. Caso não consiga visualizar, clique aqui.**”;

6º Clique no “clique aqui” contido na informação;

7º Será realizado o download da declaração.

Para Certidão Negativa de Tributos Municipais para proponentes residentes em Toledo - Pessoa Física (PF)

1º Acesse o link:

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>;

2º Na primeira seção marque a opção “Pessoa física”;

3º Ainda na primeira seção, preencha com o número seu CPF (OBS.: o campo “Inscrição municipal” não deve ser preenchido);

4º Na segunda seção clique em “finalidade” e marque a opção “verificação”;

5º Na terceira e última seção preencha a caixa de diálogo com seu nome e logo abaixo com o seu CPF;

6º Clique em “gerar nova certidão”;

7º Em uma nova aba do navegador abrirá a certidão em formato .pdf (OBS.: caso a certidão não abra, verifique se os pop-ups estão desbloqueados).

Obs.: para proponentes residentes nos demais Municípios, verificar junto as respectivas Prefeituras Municipais a forma de emissão da certidão;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Para Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Pessoa Física (PF)

1º Acesse o link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;

2º Preencha o CPF;

3º Digite os caracteres exibidos na imagem que aparece no quadro;

4º Clique em "Emitir Certidão";

5º A certidão será baixada automaticamente no formato .pdf.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II

**PASSO A PASSO PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS
PARA PROPONENTES PESSOA JURÍDICA:**

Para Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Pessoa Jurídica (PJ)

1º Acesse o link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;

2º Preencha o CNPJ na caixa de texto;

3º Cliquem em “consultar”;

5º O download é realizado automaticamente após clicar em “consultar”.

Para Certidão Negativa de Tributos Estaduais - Pessoa Jurídica (PJ)

1º Acesse o link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

2º Preencha o CNPJ na caixa de texto;

3º Preencha a caixa de texto do “código de controle da imagem abaixo” (caso necessário, gere nova imagem;

4º Clique em “emitir”;

5º Observe que na parte superior (acima das caixas que pedem o número do CPF ou do CNPJ) haverá uma informação na cor verde que diz: **“O documento foi gerado com sucesso. Caso não consiga visualizar, clique aqui.”**;

6º Clique no “clique aqui” contido na informação;

7º Será realizado o download da declaração.

Para Certidão Negativa de Tributos Municipais para proponentes sediados em Toledo - Pessoa Jurídica (PJ)

1º Acesse o site:

<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>;

2º Na primeira seção marque a opção “Empresa do município”;

3º Ainda na primeira seção, preencha com o número seu CNPJ (OBS.: o campo “Inscrição municipal” não precisa ser preenchido);

4º Na segunda seção clique em “finalidade” e marque a opção “verificação”;

5º Na terceira e última seção preencha a caixa de diálogo com seu nome e logo abaixo com o seu CPF;

6º Clique em “gerar nova certidão”;

7º Em uma nova aba do navegador abrirá a certidão em formato .pdf.

Obs.: para proponentes sediados nos demais Municípios, verificar junto as respectivas Prefeituras Municipais a forma de emissão da certidão.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Para Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Pessoa Jurídica (PJ)

1º Acesse o link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;

2º Preencha o CNPJ;

3º Digite os caracteres exibidos na imagem que aparece no quadro;

4º Clique em “Emitir Certidão”;

5º A certidão será baixada automaticamente no formato .pdf.

Para Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - Pessoa Jurídica (PJ)

1º Acesse o link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

2º No campo “Tipo de Inscrição” selecione “CNPJ”;

3º No campo “Inscrição” preencha o CNPJ (OBS.: deixe o campo “UF” em branco);

4º Digite os caracteres exibidos na imagem que aparece no quadro;

4º Clique em “Consultar”;

5º Clique em “Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”;

6º Clique em “Visualizar”;

7º A certidão aparecerá na página e deverá ser salva em .pdf.

Obs.: Em caso de MEI que não possua cadastro do FGTS, basta se dirigir a uma agência da Caixa Econômica Federal e solicitar a emissão do Certificado.

Para Certidão Negativa de Falências e Concordatas – Pessoa Jurídica (PJ)

1º Dirija-se ao Fórum de Justiça da Comarca onde está sediada a empresa e solicite a Certidão.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME COMPLETO DO (A) PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
<p>Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 007/2023 da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminhado comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM NÚMERO E, SE HOVER, COMPLEMENTO):	
NOME DA PESSOA DECLARANTE (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL)

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA FÍSICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

- a) **Não fui declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) **Cumpro plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) **Declaro** na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO – PESSOA FÍSICA**

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME COMPLETO
CPF



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO VI

CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

DOCUMENTOS	✓
Cópias (frente e verso) legíveis de RG e CPF do proponente	
Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito)	
Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo. No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuírem)	
Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel	
Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito	
Certidão negativa de débitos estaduais (Paraná)	
Certidão negativa de débitos federais	
Certidão negativa de débitos municipais (conforme cidade do proponente)	
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	
Declaração Unificada – Pessoa Física	
Declaração para fins de assinatura de contrato	
Declaração de uso de som e imagem	
Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)	
Ficha de inscrição do espetáculo	
Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo e/ou do artista	
03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em jpg)	
Link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação (junto da ficha de inscrição do espetáculo)	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO VII

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 007/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO – PESSOA JURÍDICA**

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

2 – DA EMPRESA REPRESENTADA PELO PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME COMPLETO
CPF
CNPJ



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG _____ e CPF _____, domiciliado no endereço _____ CEP _____ Município _____ UF _____, autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, por ocasião do Festival de Teatro, a utilizar imagens, vídeos e sons do espetáculo _____ e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição e também capturadas durante o evento, que ocorrerá entre os dias 23 a 29 de abril de 2023 na cidade de Toledo. A presente autorização é concedida de forma gratuita e irrevogável antes, durante e após o evento, abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em formas de divulgação diversas (materiais: em folders, cartazes entre outros ou virtuais: nas redes sociais (facebook, instagram), site da prefeitura municipal, ou ainda, nos demais veículos de comunicação: rádio, TV, entre outras). A utilização dos materiais acontecerá em caráter de divulgação do evento e possíveis ações posteriores ao mesmo (relatórios, vídeos ou outros materiais institucionais). Por meio desta também autorizo a Secretaria Municipal da Cultura de Toledo a realizar nas imagens e sons captados, cortes e edições, conforme necessidade. Esta autorização se estende a todos os integrantes do espetáculo inscrito, identificados por meio da ficha de inscrição e que estão sob minha responsabilidade.

_____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO X

CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTOS	✓
Cópias (frente e verso) legíveis de RG e CPF do proponente/representante legal da pessoa jurídica	
Cópias (frente e verso) legíveis do RG e CPF de todos os integrantes do grupo participante (equipe técnica e artística do espetáculo inscrito)	
Cópias do DRT (registro profissional da categoria ator/diretor/outro) de pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo. No caso de mais de 01 (um) integrante possuir o DRT, anexar o documento de todos que o possuem)	
Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor – estatuto ou contrato social ou ainda, certificado de condição de microempreendedor individual (no caso de MEI)	
Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade cultural compatível com os serviços prestados	
Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do proponente/representante legal da pessoa jurídica (com data de emissão não superior a 90 dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência + comprovante de residência do proprietário do imóvel	
Comprovante de conta bancária da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito	
Certidão negativa de débitos estaduais (Paraná)	
Certidão negativa de débitos federais	
Certidão negativa de débitos municipais (conforme cidade do proponente)	
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)	
Prova de regularidade relativa ao FGTS – Certificado regularidade do FGTS	
Certidão Negativa de Falências e Concordatas	
Declaração Unificada – Pessoa Jurídica	
Declaração para fins de assinatura de contrato	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Declaração de uso de som e imagem	
Autorização de participação de menor de idade devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório (SOMENTE se for o caso)	
Ficha de inscrição do espetáculo	
Curriculum/Portfólio/Clipagem do grupo e/ou do artista	
03 (três) fotos do espetáculo em alta resolução (em jpg)	
Link do vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de encenação (junto da ficha de inscrição do espetáculo)	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO XI

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Tempo de experiência na área do Teatro (comprovado em currículo/portfólio)	10 anos ou + = 04 pontos 07 a 09 anos = 03 pontos 04 a 06 anos = 02 pontos 01 a 03 anos = 01 ponto Não comprovação = 0 ponto
II	Comprovações de apresentações em eventos/atividades relacionadas à área do Teatro nos últimos 5 anos (comprovado em currículo/portfólio)	05 comprovações ou + = 05 pontos 04 comprovações = 04 pontos 03 comprovações = 03 pontos 02 comprovações = 02 pontos 01 comprovação = 01 ponto Nenhuma comprovação = 0 ponto
III	Local de residência do(s) artista(s)	Artista(s) residente(s) no Município de Toledo = 03 pontos Artista(s) residente(s) no Município de Toledo e outros Municípios = 02 pontos Artista(s) residente(s) nos demais Municípios da Região Oeste = 01 ponto
IV	O artista/grupo e/ou seus integrantes já desenvolveram atividades/ações de Pesquisa na área do Teatro (comprovado em currículo/portfólio)	02 pontos
V	O artista/grupo já recebeu premiações/honorarias em concursos, festivais e demais eventos culturais com comprovação (comprovado com declaração/outro documento)	01 ponto
VI	Conteúdo, coerência e relevância da proposta artística (espetáculo), em consonância com os objetivos do evento (Será considerada para avaliação deste quesito a excelência artística do espetáculo inscrito – considerando o material do mesmo e registro em vídeo, bem como a criatividade,	Atende completamente = 06 pontos Atende parcialmente = 04 pontos Atende com insuficiência = 02 pontos Não atende = 0 ponto



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

	originalidade da proposta apresentada)	
--	--	--

A pontuação máxima alcançada neste certame são 21 pontos;		
--	--	--



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO XII

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Publicação do Edital	02/03/2023
2	Abertura do Edital	03/03/2023
3	Período de impugnação	06/03/2023 a 10/03/2023
4	Período de Inscrições	11/03/2023 à 25/03/2023
5	Avaliação documental / Habilitação e Avaliação de Portfólio	27 e 28/03/2023
6	Divulgação do resultado das inscrições (Habilitados e Inabilitados)	29/03/2023
7	Período de realização dos serviços	19/05/2023

I – Publicação do Edital: 02/03/2023

II – Abertura do Edital: 03/03/2023

III – Período de impugnação: 06/03/2023 a 10/03/2023

IV – Período de Inscrições: 11/03/2023 à 25/03/2023

V – Avaliação documental / Habilitação e Avaliação de Portfólio: 27 e 29/03/2023

VI – Divulgação do resultado das inscrições (Habilitados e Inabilitados): 29/03/2023

X – Período de realização dos serviços: de 25 a 28/04/2023

XI – Pagamentos aos artistas: até 19/05/2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO XIII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESPETÁCULO

Dados Gerais

Nome completo do Proponente:

E-mail do proponente:

Telefone de contato do proponente:

Nome do Grupo/Cia:

Ficha Técnica

Nome do espetáculo:

Duração do espetáculo:

Classificação indicativa do espetáculo:

Direção:

Assistente de direção:

Atuação:

Dramaturgia/Texto:

Produção:

Cenografia:

Iluminação:

Operação de luz:

Sonoplastia:

Operação de som:

Figurino:

Outros:

Sinopse do espetáculo

Texto para a divulgação do espetáculo para o público. Uma descrição sintética da ideia/contexto do espetáculo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Release do espetáculo

Texto mais específico com descrição objetiva e clara sobre a proposta cênica, seu referencial teórico, influências, gênero/estilo, processo de pesquisa para a criação da obra e características estéticas.

Necessidades Técnicas do espetáculo:

Duração da montagem:

Duração da desmontagem:

Rider Técnico de iluminação:

(Se houver mapa de luz favor anexar junto ao formulário google no espaço apropriado)

Rider Técnico de sonorização:

Outras necessidades técnicas que sejam importantes para a compreensão sobre os procedimentos de montagem e desmontagem do espetáculo:

(É necessário que as necessidades sejam compatíveis com os Riders Técnicos disponibilizados)

Link do vídeo do espetáculo

Inserir o link clicável aqui:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Relação da equipe/elenco

	Nome completo	Nome artístico	Função no espetáculo	DRT (se for o caso)
01				
02				
03				
04				
05				
06				

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO XIV

RIDER TÉCNICO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PARA AS APRESENTAÇÕES

TEATRO MUNICIPAL

EQUIPAMENTO DE SOM:

- 01 MESA DIGITAL BEHRINGER X32
- 04 CAIXA DE SOM ATIVA RCF ART 200 (PA)
- 04 MONITORES DE PALCO (RETORNOS) JBL TR 105 EQUIPADOS COM POTENCIA CROW
- 01 COMPUTADOR DELL COM DUAS TELAS
- 11 DIRECT BOX PASSIVO

MICROFONES:

- 02 MICROFONES AKG S/FIO
- 03 MICROFONES SENNHEISER SEM EW-D
- 05 SENNHEISER E 835
- 04 SHURE SM 58
- 02 LESON SM 58 P4
- 04 LESON SM 57 P4
- 04 YOGA EM 920 CONDENSADO
- 03 YOGA HT 320 CONDENSADO (CORAL)
- 01 HEADSET (AURICULAR) KARSECT
- 01 AURICULAR HEADSET SENNHEIZER
- 01 AURICULAR DUPLO ARCANO (com 2 microfones)
- 01 KIT PARA BATERIA 7 PÇ MAXTONE
- CABOS E EXTENSÕES PARA PLUGAGEM DESTES EQUIPAMENTOS

ILUMINAÇÃO

- 04 ELIPSOIDAL TELEM 25/50 1000W
- 04 PLANO CONVEXO TELEM 1000W
- 24 REFLETOR PAR 64 FOCO 5
- 22 REFLETOR PAR 64 FOCO 2
- 07 SET LIGHT LONGO 1000W
- 10 PAR LEDS RGBW
- 36 CANAIS DE DIMMER
- 01 MESA DMX 24/48 CANAIS(Americam DJ)
- 01 CONTROLADORA PARA LEDS
- 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W

APRESENTAÇÕES EXTERNAS

EQUIPAMENTO DE SOM:

- 02 CXS ATIVAS O'NEAL AMPLIFICADAS + TRIPÉ PARA ELEVAÇÃO
- 02 CXS ATIVAS PARA MONITOR O'NEAL AMPLIFICADAS
- 02 CXS SUB WOOFER O'NEAL AMPLIFICADAS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

01 CONSOLE DE SOM YAMAHA 24 CANAIS (16 + 4 DUPLOS)
01 NOTEBOOK LENOVO PARA MÍDIAS (SOM TRILHAS)

MICROFONES:

02 MICROFONES AKG S/FIO
01 AURICULAR HEADSET SENNHEIZER
01 AURICULAR DUPLO ARCANO (com 2 microfones)

ILUMINAÇÃO:

DISPONIBILIDADE DE 10 PAR LED E MESA CONTROLADORA.
Obs.: será tratado de acordo com o local da apresentação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

CONTRATO Nº ____/2023

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pela **Sra. ROSSELANE LIZ GIORDANI**, na condição de Secretária da Cultura, de acordo com a Portaria nº 6, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua Suécia, nº 419, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-210, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 5.982.505-4 e do CPF/MF nº 024.525.069-74.

CONTRATADA: _____, pessoa física / pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, fone _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ neste ato representada pelo **Sr.** _____, na condição de _____, residente e domiciliado na _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF _____, e-mail: _____ / pessoa física, residente e domiciliada na _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, fone: _____, email: _____

CLÁUSULA I – OBJETO

Contratação da pessoa jurídica / pessoa física _____, inscrita no CNPJ / CPF nº _____, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de espetáculo teatral, a ser realizado no dia ____ de abril de 2023, durante o FESTIVAL DE TEATRO DE TOLEDO, realizado pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Processo de Inexigibilidade** Nº ____/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor desta contratação será de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro

No valor proposto estão inclusos cachê, transporte, hospedagem, alimentação, emissão de nota fiscal e impostos.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5090	08.002.13.243.0022.6067	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício
2023	5190	08.002.13.243.0022.6067	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2023	5360	08.002.13.392.0022.2074	0	3.3.90.36.13.00	Do Exercício
2023	5370	08.002.13.392.0022.2074	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal / assinatura do Recibo, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2022-SEFA e IN nº 002/2022-SEFA (disponível no link <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/fazenda>).

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA deverá observar:

- a) Constar a base de cálculo do ISS, 100% sobre o valor dos serviços / Reter 11% ou 3,5% (desoneração da folha) da mão-de-obra para INSS;
- b) Apresentar Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços, eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo / Assinar recibo emitido pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado no dia _____ de abril de 2023, às _____ h, no _____.

Parágrafo Primeiro

A apresentação deverá ter duração máxima de ____ (____) minutos.

Parágrafo Segundo

Na ocorrência de caso de fortuito ou de força maior, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda do artista para a nova data.

CLÁUSULA VII – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para execução, dentro dos prazos estabelecidos.
- b) Comparecer e participar do evento promovido pelo CONTRATANTE, no dia, na hora e local estabelecido pela CONTRATANTE, conforme disposto no Edital de Chamamento, fazendo-se acompanhar da equipe necessária, para oferecer a apresentação artística aprovada.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- c) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento, colaborando em tudo que se faz necessário para que o CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- d) Comunicar previamente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer fato ou causa impeditiva ou que obste o comparecimento e a participação no evento do artista contratado neste instrumento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento.
- e) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.
- g) Se responsabilizar pela regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais (ECAD, SBAT, dentre outros), quando necessárias à realização das atividades decorrentes desta contratação.
- h) A pessoa jurídica/pessoa física _____ se obriga a manter a participação no evento tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas.
- i) Realizar a prestação do serviço em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de Chamamento.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, no local em que devam executar suas tarefas;
- d) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que está venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
- e) Fornecer o local do evento.
- f) Fornecer Rider Técnico mínimo para atender o evento.

CLÁUSULA X – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da Cultura**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Fica designado como fiscal de contrato a servidora, _____, e como suplente a servidora _____.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro

Havendo alguma falha na prestação dos serviços, a fiscal notificará a CONTRATADA no que for necessário à regularização dessas falhas ou defeitos observados, como também poderá interrompendo a prestação dos serviços, caso seja observado que poderão ocorrer problemas maiores, no caso da continuidade.

Parágrafo Quarto



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Havendo notificação a fiscal do contrato encaminhará os apontamentos à autoridade competente, mediante Termo de Ocorrência, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, injustificadamente se recusar a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Parágrafo Segundo

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da Contratada, levando em consideração todos os atos Celebrados com a Contratante, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Quinta

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

CLÁUSULA XII - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- c) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- d) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- e) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- f) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- g) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de abril de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Documento: 6754/2023 - Edital credenciamento - Festival de Teatro de Toledo.pdf

Data: 28/02/2023 18:21:11

Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por ROSSELANE GIORDANI na data 28/02/2023 18:26. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/documento/6754/2023>

